



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 625

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	2
Atos Administrativos	2
Despacho	2
PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 625

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 – PROCESSO Nº 073/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, COM USO DE MATERIAL PRÓPRIO.

Aos quatro dias do mês de maio de 2016, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP a Comissão Permanente de Licitações, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e preços relativos ao certame em epígrafe, nos termos da convocação, cujo original está anexada ao processo.

Dando início aos trabalhos, a Comissão de Licitações procedeu com a abertura e análise de todo o conteúdo exigido no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS da proponente MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 07.713.492/0001-01, julgando como CLASSIFICADA.

Adotando o critério de julgamento fixado no edital, ou seja, menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações, comparou os valores entre si e com a planilha orçamentária de preços, julgando-a vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 790.500,00 (setecentos e noventa mil e quinhentos reais).

Não houve representante presente.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta ata para apresentação de interposição de recursos e não havendo o processo seguirá com a sua adjudicação e homologação.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavro-

se a presente ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Viradouro, 04 de maio de 2016.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE

JOÃO FRANCISCO MAGGIO JR.

FLÁVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA

MEMBROS

Código Localizador: PU7GHSIE

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

Processo SNJ nº.: 244/2016

Ciente do Comunicado GP nº. 08/2016, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Não havendo providências a serem tomadas por esta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda a Assessoria de gabinete o arquivamento dos autos, se possível de forma eletrônica, no sistema SSE-Protocolo, ficando autorizado o descarte do expediente.

Viradouro, Estado de São Paulo, 03 de maio de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: OK9LSAT0

Processo SNJ nº. 243/2016

Trata-se de mandado de intimação e citação exarado nos autos da ação de obrigação de fazer objeto do processo nº. 0002534-52.2015.8.26.0660, tendente a compelir o Poder Executivo do Município de Viradouro a disponibilizar à parte autora todos os medicamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 625

Página 3 de 4

especificados, sob pena de pagamento de multa diária pelo eventual descumprimento.

Observo que a Secretaria de Saúde já fora instada a providenciar o cumprimento da decisão judicial, conforme protocolo apostado no mandado de citação e intimação constante dos autos.

Considerando o acima, encaminhem-se os autos ao seguimento Contencioso Judicial Passivo - CJP para que o responsável, observando as normas internas desta Secretaria dos Negócios Jurídicos, proceda como for necessário em defesa do Município ou manifeste-se nos termos da Portaria SNJ nº. 25, de 30 de junho de 2014.

Viradouro/SP, terça-feira, 03 de maio de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: QBFNSVSU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 05 de maio de 2016

Ano III | Edição nº 625

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N.º 142/2016

(De autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade)

“Aprova nos termos do Parecer do Tribunal de Contas do Estado, as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referente ao exercício de 2013”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Viradouro, referentes ao exercício de 2013, exceção aos autos pendentes de apreciação pelo Tribunal.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Viradouro/SP, 02 de maio de 2016.

FABIANA LOURENÇO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Código Localizador: YRQ9JGSP